



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.298, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Convoca o policial militar da reserva remunerada **Major QEOPM Ronaldo Carneiro de Sousa**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, e as alterações da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 00028.011203/2020-75, e no Ofício Nº 3549/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 28 de outubro de 2020, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o policial militar da reserva remunerada abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	NOME	RGPM
Major QEOPM	RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	085737203-1

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade no valor previsto no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado, fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.785.734,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 6.785.734,00 (seis milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

2



SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 19.319, de 06/11/2020, publicado no D.O.E. n° de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.285,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.024,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	237.299,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	300.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	570.126,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	315.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
TOTAL								6.785.734,00

ANEXO II

DECRETO N° 19.319, de 06/11/2020, publicado no D.O.E. n° de / / 2020.

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.024,00
12101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.700.285,00
12101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.200.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	300.000,00
22101.14.421.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	885.126,00
22101.14.421.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	237.299,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	60.000,00
TOTAL								6.785.734,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Orçamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALVADOR LOPES NETO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALVADOR LOPES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Orçamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

Of. 229

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 59/GDG/2020

Teresina, 04 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o regramento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 19.140, de 06 de agosto DE 2020;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEGOV, SEPLAN e SEADPREV Nº 002/2020 de 06 de agosto DE 2020;

CONSIDERANDO ainda, que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI são de pessoas que têm

60 anos ou mais e estão, portanto, no chamado grupo de risco, que integra quem pode desenvolver a forma mais grave da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO, por fim, os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - ESCLARECER, que a retomada presencial de todas as atividades do IASPI ocorreu desde 10 de agosto do ano em curso,



Diário Oficial

permanecendo de forma secundária o regime de trabalho remoto e teletrabalho, no âmbito do Instituto.

§1º. O IASPI (sede e agências localizadas no interior do Estado) retornará ao horário de funcionamento normal, qual seja das 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

§2º. As portas do Instituto serão abertas às 7h30min (sete horas e trinta minutos) e fecharão às 12h30min (doze horas), devendo serem atendidos todos que estiverem aguardando atendimento nas dependências do Instituto, obedecendo o horário de funcionamento. Das 12h31min (doze horas e trinta e um minuto) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), o expediente será interno.

Art. 2º - Tendo em vista o aumento no número de casos de Covid-19 nas Cidades do Interior do Estado do Piauí, bem como a liberação de leitos para internação para tratamento de Covid-19, DETERMINAR, com base na Agência Nacional de Saúde Suplementar, que cirurgias e procedimentos eletivos sejam analisados pela auditoria no prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis.

§1º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser alterado a qualquer momento, após deliberação.

§2º. Ficam mantidos internações e exames médicos de urgência.

Art. 3º - As consultas eletivas presenciais, conforme orientação do Conselho Federal de Medicina - CFM e Organização Mundial de Saúde - OMS, observam os protocolos de segurança biológica, devendo serem agendadas por telefone, com horário marcado para evitar aglomeração, além de serem confirmadas por biometria ou assinatura do usuário do Iaspi Saúde.

§1º - Seguindo as recomendações do Conselho Regional de Medicina - CRM, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI oferece o serviço de teleconsulta para realização de atendimentos eletivos sem a necessidade do usuário se deslocar até o local de atendimento; permanecendo de forma híbrida as duas modalidades de consulta, a presencial e virtual.

§2º - Parte dos exames cobertos pelo Iaspi Saúde encontram-se na regulação eletrônica; devendo ser priorizado o atendimento remoto a fim de não haver necessidade do usuário se deslocar até o Instituto para validar o exame. Mais informações no site do Instituto (www.iaspi.pi.gov.br) ou através da central de atendimento ao usuário do Iaspi Saúde no número (86)2106-8861.

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscara facial por todos que circularem nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

§1º - Os servidores do IASPI somente atenderão quem estiver utilizando máscara facial.

§2º - Os usuários deverão obedecer às sinalizações no solo para a permanência em fila, quando houver, a uma distância de 2,00m (dois metros) entre um usuário e outro.

§3º - O uso do elevador deve ser feito preferencialmente por idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 5º - DISPENSAR, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços, os servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que se enquadram nos seguintes critérios:

I. Servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta e cinco) anos;

II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pela COVID - 19 (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

§1º - As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo e encaminhadas à Chefia Imediata e Recursos Humanos, em caso de doença trazer: atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que comprove a condição do servidor.

§2º - Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico no horário de segunda à sexta, das 7h30min. (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

§3º - Os servidores que regressarem de outras localidades e que não apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 07 (sete) dias.

§4º - Os servidores que regressarem de outras localidades e que apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 14 (quatorze) dias; devendo, ao retornar ao serviço, apresentar atestado médico com a respectiva liberação para retorno das atividades laborais.

Art. 6º - Nos setores compostos por servidores, em sua maioria, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, poderão ser alocados servidores de outras áreas para suprir o atendimento.

§1º - Todos os servidores deverão fazer a correta higienização das mãos antes e após bater o ponto.

Art. 7º - Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 8º - DETERMINAR o contingenciamento de senhas para atendimento ao público, visando evitar aglomerações.

Art. 9º - Fica vedado o acesso, ao Instituto, das pessoas que apresentarem febre, sintomas de infecção respiratória (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, febre, diarreia, não sente o sabor, não sente o cheiro), quadro compatível com síndrome gripal aguda, neste momento considerados casos suspeitos de infecção pela COVID-19.

§1º - O usuário não deve comparecer ao IASPI caso resida no mesmo domicílio com alguém que apresenta sintomas; ou tenha tido consciente contato prévio com pessoa que tenha testado positivo para COVID-19.

Art. 10 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios

necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas

respiratórios, estando às empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.



Art. 11 - A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Serviços Gerais deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas e demais objetos de uso comum.

§1º - A Diretoria Administrativa deve orientar todos os setores do IASPI a priorizarem sempre a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Quando necessitar

usar condicionador de ar, o mesmo deve ser ligado deixando janela ou porta aberta para renovação do ar.

Art. 12 - As Gerências do Plamta e do Iaspi Saúde, em conjunto, devem orientar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual - máscara descartável), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, pelos servidores do Instituto que estão em atendimento ao público externo como intuito de medida necessária para evitar o contágio pela COVID-19 e sua transmissão.

Art. 13 - Nas copas do Instituto, deverão ser observadas as seguintes DETERMINAÇÕES:

I. Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (servidores/trabalhadores) dentro das copas;

II. Organizar o funcionamento das copas de forma a evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre os servidores/trabalhadores, providenciar retirada dos assentos intermediários para evitar o contato das pessoas durante as refeições, orientando para que sejam evitadas conversas;

III. Recomenda-se a não preparação de alimentos dentro do órgão;

IV. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas das copas, fazendo a desinfecção com hipoclorito de 0,1 a 0,5% ou álcool a 70%.

V. Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo nas salas de trabalho para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

Art. 14 - É responsabilidade de cada servidor zelar pela manutenção da limpeza do seu ambiente de trabalho (salas de trabalho, áreas sociais, banheiros, etc.), assim como, a limpeza e sanitização dos seus equipamentos de trabalho e/ou equipamentos de informática, itens de escritórios e material de expediente, telefones e celulares, entre outros, os quais devem ser desinfetados com álcool a 70% antes e após o uso.

Art. 15 - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 16 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 283



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica
e Extensão Rural / EMATER



PORTARIA GAB. DIGER/ 207 /2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proíbem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 05/06/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Raimundo José Bueno, matrícula nº 022542-8, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 13/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN

PORTARIA Nº 191/2020-DETRAN

O DIRETOR GERAL- DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e, na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

I) Presidente:

JULIANABELCHIOR VANDERLEY, Matrícula Nº 3524078;

II) Membros:

EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO, Matrícula Nº 3522202;
RITA MARILINDA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 016676-6.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de sua atividade-fim.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI:

- Coordenar os processos de Licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação da Assessoria Jurídica;
- Definir e Solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- Esclarecer as dúvidas do Edital
- Abrir o envelope com a documentação de habitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação das propostas;
- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação e desclassificação;
- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

Art. 4º. Exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Diretor Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo das revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeada será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 7º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art.51, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 04 de novembro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 14/ACADEPOL/2020

Teresina, 30 de outubro de 2020

O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 14, II, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e no art. 9º, I e VII e art. 54, caput do Regimento Interno da ACADEPOL, de 09.01.2020 (Portaria nº 4/GS/2020, 09.01.2020, publicada no DOE nº 8, de 13.01.2020, pág. 08-16);

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 30.10.2020, na Verificação Preliminar Interna nº 01/ACADEPOL/2020, instaurado pela Portaria nº 011/GAB/2020, de 26.08.2020;

RESOLVE

- Com suporte no art. 55 do Regimento Interno da ACADEPOL, de 09.01.2020, (publicado no DOE nº 8, de 13.01.2020, pág. 08-16) e no art. 66 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13/1994, de 03.01.94, **APLICAR a CHARLES DA COSTA CUNHA** a penalidade administrativa de **EXCLUSÃO** do quadro de alunos do Curso de Formação de Perito Criminal de 3ª Classe, por ter ele transgredido o disposto no **art. 48, inciso VIII** (praticar ato que, por sua natureza e configuração, o incompatibilize para o exercício do cargo que ocupa ou a que se propõe ocupar) **do Regimento Interno da ACADEPOL-PI e no art. 58, inciso XLV** (praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial) **da Lei Complementar nº 37, de 09/03/2004** (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí) **e/c o art. 49** (além das transgressões elencadas neste regimento, serão assim consideradas aquelas condutas previstas como tais no Estatuto da Polícia Civil do Piauí) **do Regimento Interno da ACADEPOL-PI.**
- Determinar à Secretaria desta ACADEPOL que promova o assentamento da referida penalidade na ficha do aluno.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da ACADEPOL/PI

Of. 516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 12.000-0088 /GS/2020

Teresina, 03 de novembro 2020.

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Procedimento Operacional Padrão referente a implementação da Cadeia de Custódia de vestígio no Estado do Piauí, em consonância com as novas disposições do Código de Processo Penal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como o art. 39, §2º, da Constituição Federal de 1988, o art. 53, §2º, da Constituição Estadual do Piauí, o art. 76 da Lei-delegada nº100, de 3 de julho de 1973 e o Decreto nº 2.089, de 18 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 que estabeleceu nova regulamentação legal referente à Cadeia de Custódia dos vestígios;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Central da Cadeia de Custódia de Vestígios, conforme já havia estabelecido a Portaria da SENASP nº 82, de 16/07/2014 e o recente art. 158 e seguintes do CPP, incluídos pela Lei nº 13.964, de 2019; e

CONSIDERANDO teor do Procedimento Administrativo Integrado nº 04/2020 - SIMP nº 000011-225/2020 do GACEP - Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - do Ministério Público do Estado do Piauí, referente a elaboração de proposta de plano de trabalho e de normatização, visando garantir a integralidade da cadeia de custódia de vestígios no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO teor da Reunião realizada no dia 20.10.2020, por videoconferência, promovida pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, tendo como pauta a "Necessidade de implementação e execução de plano de trabalho para a efetiva implantação da Central de Custódia no Estado do Piauí;"

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração do Procedimento Operacional Padrão referente à implementação da Cadeia de Custódia de vestígio no Estado do Piauí, presidido pelo Dr. Antônio Nunes Nunes Pereira, Diretor da Polícia Técnico-Científica, e os representantes das Instituições abaixo relacionados:

- Representantes da Polícia Civil do Estado do Piauí:

- * Delegado de Polícia Civil Guilherme Fortes Mendes Ferraz
- * Delegada de Polícia Civil Tatianne Bandeira de Vasconcelos
- * Delegada de Polícia Civil Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima

- Representantes da Polícia Militar do Estado do Piauí:

- * TC PM ANTONI DE SOUSA SOARES.
- * TC PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA
- * MAJ PM MOISES MARCIUS DE MOURA ANDRADE.

- Representantes do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí:

- * Major BM (GIP 10.11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE.
- * Major BM (GIP 10.12120) Jullierre CHRISTIAN Lima Vale.

- Representantes Convidados da Guarda Civil Municipal de Teresina

- * Lucijane Ibiapina Silva.
- * Lorena de Fátima Silva Sousa.
- * Camila Auriela Delmondes Noieto

Art. 2º. O referido grupo deverá, conforme registro em Ata da Reunião ocorrida no dia 20.10.2020:

I - Realizar diagnóstico preliminar do fluxo das operações rotineiras, os vícios de procedimentos e as necessidades da PCPI, DPCT, PMPI, CBMPI e Guarda Municipal de Teresina para a implementação da cadeia de custódia;

II - A definição do escopo, das premissas, delimitação e efetiva elaboração de Manual de Procedimento Operacional Padrão para definição e publicidade das ações a serem executadas, as responsabilidades, as competências e as restrições de acesso ao vestígio;

III - Definir o plano de ação e de cronograma de capacitação, inclusive em EAD, e formação continuada dos profissionais de segurança pública do Estado do Piauí, para observância da cadeia de custódia e suas respectivas etapas, inclusive com a previsão de programas de motivação, treinamento, acompanhamento e educação continuada

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (dias) para conclusão dos trabalhos, contados da ciência da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 875



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB 2743/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao que determina os Decretos 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais.

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, lotados na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

* Maria Magna da Costa Silva, Assistente Social, matrícula funcional nº 244736-3.

* Jean de Sousa Batista, Gerente de Assistência Farmacêutica, matrícula funcional nº 339557-0.

* Gláucia Maria Barbosa e Silva, Supervisora de Desenvolvimento Técnico e Produção de Fármacos, matrícula funcional nº 003500-9.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 03 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 460, de 05 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 396-GCG/PMPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Gestor, Fiscais e Suplente para o Contrato Administrativo nº 16/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que em razão da complexidade do ajuste, faz-se necessária a indicação de um quantitativo maior de fiscais, cujas atribuições mais específicas estão discriminadas no presente ato administrativo, remanescendo a todos, como atribuições comuns e gerais, as demais constantes da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 15.093/2013; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004808/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração,

denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar os policiais militares infranominados para atuarem nas funções conforme discriminadas abaixo, do **CONTRATO Nº 16/2020 - CPL/PMPI** (SEI 0768232), celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **ZETTA FROTAS S.A**, CNPJ 02.491.558/0001-42, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**.

I - Gestor do Contrato: Tenente Coronel QOPM **RUBENS FERREIRA LOPES**, RGPM 10.8015-87, CPF 643.370.499-91, Matrícula 014081-3;

II - Fiscal Administrativo: Major QEOPM NVRR **ALUIZIO BATISTA DIAS**, RGPM 105.018.683-0, CPF 226.667.103-00, Matrícula 13259-4;

III - Fiscal Operacional das viaturas da Capital: Capitão QEOPM **EDIVALDO DIAS CALIXTO**, RGPM 10.9149-91, CPF 394.794.803-44, Matrícula 015259-5;

IV - Fiscal Operacional das viaturas do interior do Estado: 1º Tenente QEOPM **FRANCISCO LUNIMAR NUNES CARDOSO**, RGPM 101348103-9, CPF 207.741.253-49, Matrícula 014136-4;

V - Suplente de qualquer dos fiscais: Major QOPM **LUIZ MARIANO SOBRINHO**, RGPM 10.10145-92, CPF 520.209.243-15, Matrícula 047424-0.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual de:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.



Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 5º Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete ao **Fiscal Administrativo** as atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros da execução contratual, especialmente no que se refere a:

I - execução orçamentária e financeira do contrato, registrando em mapa próprio os valores executados, com nota de empenho, ordem bancária, nota fiscal de referência, bem como os respectivos saldos remanescentes;

II - documentação exigida para a execução financeira do contrato, conforme termo contratual;

III - regularidade documental da contratada antes de cada pagamento, remetendo ao Gestor de contrato, para liquidação da obrigação pela Administração Militar, conforme estabelecido na legislação;

IV - Controle dos prazos de vigência e execução contratual, para efeito de prorrogação, se for o caso.

Art. 6º Além das atribuições previstas no artigo 4º, aos **Fiscais Operacionais** responsáveis pelas viaturas da capital e do interior do Estado competem ainda as atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização dos aspectos físicos da execução contratual, concernentes a quantidade e qualidade, especialmente no que se refere a:

I - recebimento e distribuição dos veículos, conforme Plano de Distribuição de Viaturas Locadas e especificações constantes do Termo de Referência e proposta comercial da Contratada, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato eventuais divergências ou desconformidades observadas em sua execução;

II - juntada dos documentos de Recebimento de Veículos pelos respectivos Comandantes das OPMs beneficiárias, conforme Plano de Distribuição de Viaturas Locadas;

III - mapa de Localização dos veículos locados, conforme Plano de Distribuição de Viaturas Locadas;

IV - remessa mensal de Relatório Consolidado de Utilização de Veículos Locados, com respectiva situação dos mesmos, produzidos a partir dos relatórios setoriais de cada OPM.

Art. 7º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 3704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 903/2020

Teresina(PI), 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR Matrícula n. 098133-8, SOLIMAR CASTELO BRANCO LUSTOSA DE ARAUJO Matrícula n. 0109490-4, MARIA DO SOCORRO CABRAL LEÃO Matrícula n. 083932-9, para sob a presidência do primeiro, realizar Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referentes a não renovação do Contrato de Locação nº 244/2017, período 2018/2019 e solicitação de pagamento indenizatório requerido pela Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, alusivo aos supostos alugueis de imóveis não pagos pela SEDUC-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 845



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/192

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, Subtenente PM Francisco das Chagas Ibiapina Moura, RGPM nº 10.9919-91 e CPF nº 481.561.753-87, Gerente do Setor de Farmácia deste Hospital, para REALIZAR AS FUNÇÕES DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº CONTRATO Nº 51, 55, 61 E 63/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoas Jurídicas BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 06.881.482/0001-12, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.484.373/0001-24, INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA CNPJ nº 04.654.861/0001-44, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital, tendo como auxiliar a CB PM Francimara de Jesus Soares Lima, RGPM nº 10.12576-00, CPF nº 648.692.373-34.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/CPL-PORT/193

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o farmacêutico, SD. PM Rogério Danilo Bomfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34, para EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DOS CONTRATOS Nº CONTRATO Nº 51, 55, 61 E 63/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoas Jurídicas BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 06.881.482/0001-12, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.484.373/0001-24, INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA CNPJ nº 04.654.861/0001-44, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Medicamentos), para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0250, de 22 de outubro de 2020

Art. 1º - Designar DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 170699-3, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Centro de Formação do Servidor "Antonino Freire".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/09/2020.

PORTARIA nº 0251, de 22 de outubro de 2020

Art. 1º - Designar CÍCERO RODRIGUES NETO, matrícula nº 027313-9, para substituir o Chefe da Divisão de Serviços Gerais, VICENTE FERREIRA SOARES, matrícula nº 000974-1, no período de 01 a 30/10/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0252, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARLY LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146588-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0253, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 027337-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0255, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA, matrícula nº 0268488-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0257, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0258, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIO BRITO DO AMARAL, matrícula nº 268396-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0262, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de SAMÁRIA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula nº 170686-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0263, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS, matrícula nº 332020-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0264, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de AUGUSTO CÉZAR ANTUNES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 344098-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor

Auxiliar, Nível I, TI 40 - horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI 40 - horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0265, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0268, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO, matrícula nº 131300-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0270, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA OZITA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 227147-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, TP 20 - horas, para Professor Adjunto, Nível III, TP 20 - horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0272, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SHIRLEI MARLY ALVES, matrícula nº 171981-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", Teresina, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0273, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ROBSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 170597-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0274, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0275, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de GIORDANO MÁRCIO GATINHO BONUZZI, matrícula nº 332120-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Auxiliar, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0277, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANTONIO CARLOS MENDES DA ROCHA, matrícula nº 268424-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0279, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de LÍZIA DANIELA E SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 157354-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, TI 40 - horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI 40 - horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0282, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA, matrícula nº



092090-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0283, de 23 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS, matrícula nº 280255-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Deputado Jesualdo Cavalcante", em Corrente, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2020.

PORTARIA nº 0285, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEIREDO PIEROTE, matrícula nº 268552-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2020.

PORTARIA nº 0286, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LISSANDRA CORRÊA FERNANDES GÓES, matrícula nº 227097-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2020.

PORTARIA nº 0287, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA SUELY DE OLIVEIRA LÓPES, matrícula nº 046690-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0288, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, matrícula nº 227092-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2020.

PORTARIA nº 0289, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de ANTÔNIA ALVES PEREIRA SILVA, matrícula nº 116237-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2020.

PORTARIA nº 0290, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de FULVIO DE OLIVEIRASARAIVA, matrícula nº 332066-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiróz", Oeiras, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2020.

PORTARIA nº 0291, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS, matrícula nº 268837-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0292, de 28 de outubro de 2020

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor ANTÔNIO DE MACÊDO FILHO, matrícula nº 268422-5, Professor Adjunto, Nível III, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Professor Antônio Giovane Alves de Sousa", em Piri-piri, para o Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2020.

PORTARIA nº 0293, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA, matrícula nº 227094-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2020.

PORTARIA nº 0294, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSIANE SILVA ARAÚJO, matrícula nº 227083-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2020.

PORTARIA nº 0295, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 157407-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2020.

PORTARIA nº 0296, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 270178-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, de Professor Assistente, Nível I, TI 40 - horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI 40 - horas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0297, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de ALUISSO CASTELO BRANCO, matrícula nº 269982-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar, Nível III, TI 40 - horas, para Professor Assistente, Nível I, TI 40 - horas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0298, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA, matrícula nº 227017-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2020.

PORTARIA nº 0299, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO, matrícula nº 146587-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2020.

PORTARIA nº 0300, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA DO ROSARIO PESSOA NASCIMENTO, matrícula nº 110317-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2020.

PORTARIA nº 0301, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de AFONSO NORBERTO DASILVA, matrícula nº 097590-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível IV, TI 40 horas.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA nº 0302, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de JULIANA BEZERRA MACÊDO, matrícula nº 280320-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Auxiliar, Nível II, TP 20 - horas, para Professor Assistente, Nível I, TP 20 - horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA nº 0303, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de LEDA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO HOLANDA, matrícula nº 266371-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA nº 0304, de 29 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARY GRACY E SILVA LIMA, matrícula nº 170691-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Clóvis Moura", em Teresina, de Professor Adjunto, Nível I, TI 40 - horas, para Professor Adjunto, Nível II, TI 40 - horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA nº 0305, de 30 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de LORENA UCHOA PORTELA VELOSO, matrícula nº 268809-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA nº 0306, de 30 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA, matrícula nº 244640-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 03 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0284, de 26 de outubro de 2020

Art. 1º - Designar as servidoras, a seguir relacionadas, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTEC, para o biênio 2019-2021:

- Patrícia Silva do Nascimento, matrícula nº 280142-6, Presidente;
- Francisca Ealdina da Silva, matrícula nº 177326-7, membro;
- Helga Solange Amorim Leal Alves da Silva, matrícula nº 001400-1, membro;
- Selma Cristina Santos Abrãao, matrícula nº 027295-7, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2019.

Teresina, 28 de outubro de 2020

NOUGACARDOSO BATISTA
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0307, de 30 de outubro de 2020

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0218, de 22 de setembro de 2020, que se refere à designação dos representantes docentes dos Campi da UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2020/2022, no tocante à matrícula da Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, representante docente do Campus "Professor Barros Araújo", Picos, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: matrícula nº 268150-0; leia-se: matrícula nº 286150-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2020.

Teresina, 04 de novembro de 2020

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 004/2020

Teresina (PI), 04 de novembro de 2020.

Estabelece critérios e procedimentos para utilização da pista de atletismo do Complexo Esportivo de Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONAPLAN/FUESPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.003888/2020-61;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos para utilização da pista de atletismo do Complexo Esportivo de Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 84ª Reunião Extraordinária no dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, as Normas de Utilização da Pista de Atletismo do Complexo Esportivo de Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

ANEXO ÚNICO DA CONAPLAN Nº 004/2020

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A pista de atletismo é um equipamento esportivo, localizada no Complexo Esportivo de Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, administrada pelas coordenações dos Cursos de Educação Física, destinada para práticas relacionadas com atletismo em suas dimensões de esporte educacional, esporte paraolímpico, esporte de rendimento e esporte de lazer. Também pode ser utilizada para treinamentos, competições e testes de avaliação física, contemplando a comunidade e demandas internas e externas à UESPI, sob a responsabilidade do coordenador do projeto de extensão e da entidade conveniada ou parceira, não sendo permitida sua utilização para outros fins.

Parágrafo Único - A pista de atletismo localizada na UESPI deve ser utilizada para práticas relacionadas com atletismo em suas dimensões do Esporte Educacional, Esporte Paraolímpico, Esporte Lazer e Esporte de Rendimento, sob a responsabilidade das coordenações dos cursos de graduação em licenciatura e bacharelado.

Art. 2º A utilização da pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo de Educação Física - CEEF, atenderá as seguintes prioridades, que serão organizadas pela Praça de Esportes, por meio da elaboração de quadros de horários para as atividades permanentes e esporádicas:



I. Atividades acadêmicas dos cursos de Educação Física (Ensino, Pesquisa e Extensão);

II. Atividades de Entidades Conveniadas e Parceiras;

III. Atividades/caminhadas e corridas livres (Para alunos matriculados em projetos de extensão).

Parágrafo Único: Os horários de Ensino são prioritários de segunda a sábado das 06 às 12h, podendo ocasionar ajustes nos horários para as demais atividades e demandas. Não será permitido a utilização para caminhadas e ou corridas livres sem supervisão de um professor responsável pelo projeto de extensão no qual o aluno deve estar matriculado.

CAPÍTULO II

DAS SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO

Art. 3º Para a utilização da pista de atletismo localizada no CEEF, os setores da UESPI, bem como as entidades externas conveniadas e parceiras, deverão encaminhar ofício à coordenação do curso de Educação Física, mencionando:

a) objeto da solicitação;

b) período, dias e horários de utilização;

c) relação nominal dos alunos ou atletas;

d) nome do professor de educação física responsável pelo treinamento de equipe, competição ou aplicação de testes de avaliação física.

§ 1º As solicitações de uso contínuo (mensal e semestral) serão analisadas pelos Colegiados dos Cursos de Educação Física, e as autorizações expedidas às respectivas entidades conveniadas de prática, com cópia para a Prefeitura Universitária e Pró-reitoria de Administração e Planejamento.

§ 2º As autorizações para solicitações de uso não contínuo, esporádico (diário e semanal) serão analisadas pela coordenação do curso de Educação Física e adequadas aos horários disponíveis.

§ 3º A solicitante deverá providenciar identificação para todos os usuários, ou providenciar lista nominal, com respectivos números de documentos, e somente mediante essa identificação será possível o acesso à pista. O cumprimento das normas deve ser garantido pelos usuários e pelas entidades conveniadas ou parceiras, com as devidas responsabilizações por danos causados, previstos nos termos do convênio.

§ 4º O número máximo de pessoas frequentando a pista deve considerar as finalidades dos usuários, segurança e preservação do equipamento.

§ 5º A utilização da pista de atletismo do CEEF não poderá ser feita com fins lucrativos.

§ 6º As Coordenações dos Cursos de Educação Física deverão manter projetos de extensão que permitam a utilização regular da pista de atletismo pela comunidade de forma orientada.

Art. 4º Quando autorizados a utilizar as instalações da pista de atletismo, os usuários e responsáveis pelas entidades de prática deverão observar as seguintes normas:

a) não é permitida a entrada na pista com bicicleta, skate, animais e alimentos;

b) não é permitida a utilização da pista sem calçados adequados para a prática da modalidade atletismo, ficando, expressamente, proibido a utilização de calçados tais como sandálias, saltos, chinelos e similares;

c) o comprimento máximo permitido dos pregos das sapatilhas é de 4 mm (quatro milímetros), preferencialmente em eventos ou treinamentos específicos;

d) ficam proibidas as utilizações das raia 01 (um) e 08 (oito) para treinamentos, considerando que estas raia são as mais utilizadas nas provas de corridas longas e marcha atléticas. O rodízio de utilização das raia deve ser respeitado toda semana;

e) as atividades técnicas de coordenação e de corridas curtas, quando executadas na pista, deverão ser praticadas na reta oposta, minimizando o desgaste do piso na reta principal, observando-se, ainda, o disposto no item "c" deste Artigo;

f) os treinamentos de salto em distância e salto triplo deverão ser feitos no setor adjacente à reta oposta, preservando o setor principal, adjacente à reta principal, para competições e treinamentos especializados;

g) os treinamentos de arremesso do peso deverão ser praticados nos setores demarcados para esse fim, preservando o setor oficial para competições e treinamentos especializados;

h) os treinamentos de lançamento do dardo deverão ser praticados no setor demarcado para esse fim, preservando o setor oficial para competições e treinamentos especializados, considerando o desgaste do piso durante a ação final do lançamento;

i) os equipamentos específicos para a prática da modalidade atletismo paraolímpico ou adaptado devem passar por análise da coordenação da pista de atletismo antes da utilização.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A utilização do material técnico de atletismo (barreiras, blocos de partida, implementos, trenas etc.) será permitida somente aos professores vinculados aos Cursos de Educação Física CEEF. Materiais externos precisam passar por uma análise da coordenação da pista de atletismo antes de eventual utilização.

Art. 6º Fica, expressamente, proibida a guarda de material externo nas dependências do complexo esportivo. As coordenações dos Cursos de Educação Física não se responsabilizam pela guarda de materiais descritos Art. 5º, bem como de qualquer material externo.

Art. 7º A utilização do material técnico para competições deverá obedecer ao disposto no caput do Art. 5º destas Normas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de Educação Física, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Administração e recursos Humanos, em segunda instância.

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 061/2020-GAB

Teresina(PI), 29 de Outubro de 2020.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TECNOPOÇOS LTDA

CONTRATO: Nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de perfuração de poço tubular e instalação de equipamentos na comunidade Volta, do município de São José do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 29/10/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº.123/2020

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí para realização de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços Setorial, conforme especificação no Processo Eletrônico SEI Nº 00015.000073/2020-94;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando o Registro de Preços Setorial para Prestação de serviços de manutenção e conservação para realização de manutenções prediais, corretivas e eventuais (de reparação e de modernização), nos sítios aeroportuários dos aeródromos do Estado do Piauí, conforme solicitação no Processo Eletrônico SEI nº 00015.000073/2020-94.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, limitados aos quantitativos informados.

Art.2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Chefe do GAMIL.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí a organização processual, os atos de controle final e homologação bem como da publicação dos atos dos procedimentos licitatórios cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Ficam condicionados os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí e pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 8º Após a realização do Procedimento licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos da SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior Incorporações, se for o caso, conforme alíneas f e j, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 921

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº.140/2020

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde do Piauí – SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Nº VIII/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 027/2019 CPL/SESAPI, que tem como objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Academias ao Ar livre, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos; extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 73, no dia 23/04/2020, págs. 60-63;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo Eventuais e futuras aquisições de Academias ao Ar livre, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VIII/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 027/2019 CPL/SESAPI da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, que tem como objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Academias ao Ar livre, compostos por aparelhos de ginástica que visam proporcionar a



prática de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos, em espaços públicos urbanizados, localizados em diversos municípios do Estado do Piauí, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto, Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Academias ao Ar livre, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme o art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 947



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 124/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COMO RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretária Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de

procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001447-8;
MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

- I - credenciar todos os interessados;
- II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;
- X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;
- II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III - Operar o sistema de pregão;
- IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;



VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de Outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA,
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV
Of. 934



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 904/2020

Teresina(PI), 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando que os Servidores Públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar Federal – LCF nº 64 de 18.05.1990;

Considerando que os Servidores Públicos Estaduais têm direito a Licença para Atividade Política, nos Termos dos Artigos 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, bem como Seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí relacionados abaixo, a partir de 15 de agosto de 2020, com término em 15 de novembro do corrente ano:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	GRE
1	3867/2020-58	DANIEL JAKSON ARAUJO DE SOUZA	235247-8	PROFESSOR	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	01ª
2	3775/2020-78	DANIEL MIRANDA CARDOSO	157493-X	AUX. ADMINISTRATIVO	COORD. REGIONAL DE SAÚDE	01ª
3	3735/2020-26	JACINTO COSTA MORAES	142070-4	PROFESSOR	U.E. DARCY RIBEIRO	01ª
4	3872/2020-61	JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES	199905-2	PROFESSOR	U.E. LEONIDAS MELO	01ª
5	3628/2020-06	Mª DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CASTRO	199894-3	PROFESSOR	U.E. ZULMIRA XAVIER	01ª
6	3722/2020-57	ALFREDO BARBOSA	089133-9	PROFESSOR	U.E. ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO	02ª

7	3317/2020-12	ANTONIO JOÃO ANDRADE SOARES	235253-2	AUX. DE SERV. GERAIS	U.E. SÃO JOSÉ	02ª
8	3935/2020-89	CARLOS IVAN GERONÇO FERREIRA	199923-X	PROFESSOR	U E SÃO JOSÉ	02ª
9	4042/2020-51	EMANUEL DE FREITAS MOURÃO	225471-9	PROFESSOR	U.E. CLEONICE TELES	02ª
10	3124/2020-88	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DAMASCENO	076448-5	PROFESSOR	U.E. ANTONIO FRANCISCO FÉLIX DE CARVALHO	02ª
11	1071/2020-61	FRANKLIN DA SILVA LIMA	103314-0	PROFESSOR	DISP. RESARCIMENTO	02ª
12	3944/2020-70	GENIVALDO ARIMATEIA CARVALHO SILVA	109996-5	PROFESSOR	U.E. SÃO JOSÉ	02ª
13	3843/2020-07	JOSÉ ADRIANO PEREIRA LIMA	103890-7	PROFESSOR	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	02ª
14	3593/2020-05	LUIZ DO CARMO RIBEIRO	171219-5	PROFESSOR	U.E. JOSÉ MENDES VASCONCELOS	02ª
15	2453/2020-10	LUIZ GONZAGA PINHEIRO FELIX	083956-6	PROFESSOR	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	02ª
16	3931/2020-09	MARIA DO SOCORRO DE SÁ PIRES	083958-2	PROFESSOR	ESCOLA CONRADO AMORIM DE SOUSA	02ª
17	3814/2020-37	PAULO SERGIO SOARES	100457-3	PROFESSOR	U.E. FRANCISCO TOMAZ	02ª
18	3715/2020-55	RAQUEL OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	171238-1	PROFESSOR	U.E. DOROTEU SERTÃO	02ª
19	3959/2020-38	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA	107345-1	PROFESSOR	U E TERTULIANO B FILHO	03ª
20	3788/2020-47	EDILSON SOUSA LUSTOSA	086372-6	PROFESSOR	U.E. COTA SAMPAIO	03ª
21	8082/2020-63	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA	171709-0	PROFESSOR	U.E. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	03ª
22	3244/2020-85	GILSON CARVALHO SILVA	109995-7	PROFESSOR	DISP. MÉDIO RESARCIMENTO	03ª

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de novembro de 2020 • Nº 208

23	3261/2020-12	JOÃO BATISTA ROMULDO ALVES	328548-7	PROFESSOR	ESCOLA FAMÍLIA SANTA ANGELA	03ª
24	3519/2020-81	AFRANIO GOMES DE SENA	136390-5	PROFESSOR	U.E. PROF. C. FERREIRA	04ª
25	3495/2020-60	ALBERT IBIAPINA COSTA	070767-8	TÉC. NÍVEL MÉDIO	SEDUC	04ª
26	3819/2020-60	ALBETIZA MOREIRA DE ARAÚJO	103797-8	PROFESSOR	U.E. GABRIEL FERREIRA	04ª
27	3821/2020-39	CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO	113608-9	PROFESSOR	SUTPEJA	04ª
28	4049/2020-72	CYNTHIA RAQUEL DA COSTA FACÇÃO	096762-9	PROFESSOR	U.E. APRENDIZAGEM – SEDUC	04ª
29	1038/2020-31	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	075773-0	PROFESSOR	CESSÃO	04ª
30	3623/2020-75	GEORGIA ANDRÉA REGO MOURA	171268-8	PROFESSOR	U.E. MED.RESARCIMENTO - DISPO	04ª
31	3500/2020-34	HELENA MARIA SOUSA DE MESQUITA	172853-9	PROFESSOR	COORD. DE PARQUES SEMAR	04ª
32	1270/2020-79	JOÃO CORREIA DA SILVA	097780-2	PROFESSOR	CESSÃO - SINTE	04ª
33	3654/2020-26	JOÃO GERVÁSIO DOS SANTOS NETO	105815-X	PROFESSOR	U.E. HELI SOBRAL	04ª
34	2881/2020-34	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	091042-2	PROFESSOR	GABINETE	04ª
35	3778/2020-10	JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS	171515-1	PROFESSOR	UPLAN - SEDE	04ª
36	0618/2020-11	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	091042-2	PROFESSOR	GABINETE	04ª
37	4523/2020-66	KLEBERSON MARTINS DE CARVAHO	103269-X	PROFESSOR	PEN.JOSÉ RIBAMAR LEITE	04ª
38	1063/2020-14	LUCIANA TOLSTENKO	268383-X	PROFESSOR	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	04ª
		NOGUEIRA				
39	3697/2020-10	LUZINETE PEREIRA DE V. SOUSA	081214-5	PROFESSOR	SETOR DE CONVÊNIO	04ª
40	3648/2020-79	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO	114948-2	PROFESSOR	DISP. SECRETARIA DE GOVERNO	04ª
41	3529/2020-16	ODAIR LOPES DE CARVALHO	083558-7	PROFESSOR	DESVIO DE FUNÇÃO	04ª
42	0916/2020-09	OSMARINA TEIXEIRA DE CASTRO	103372-7	PROFESSOR	UETEP	04ª
43	3653/2020-81	RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA	063174-4	PROFESSOR	SASC	04ª
44	3054/2020-68	TATIANA ALMEIDA DE CARVALHO	171111-3	PROFESSOR	CESSÃO	04ª
45	0027/2020-11	WAGNER COUTINHO SILVA	204958-9	AG. OP. DE SERVIÇO	DISP. SEC. DESENV. ECONOMICO	04ª
46	1060/2020-81	WALLEM RODRIGUES MOUSINHO	339017-9	ASS. TÉCNICO	GABINETE	04ª
47	3912/2020-74	DOMINGOS COELHO DE RESENDE	143331-8	PROFESSOR	U.E. PEDRO C. DE RESENDE	05ª
48	3917/2020-05	FRANCILINA ALVES DA SILVA	321011-1	PROFESSOR	U.E. JOSE RIBAMAR LOPES	05ª
49	4245/2020-47	FABIO RODRIGUES DA SILVA	199939-7	PROFESSOR	U.E. PEDRO CONDE DE RESENDE	05ª
50	3906/2020-17	JOSE LUSINALDO SOARES	157433-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	U.E. ANTONIO DEROMI SOARES	05ª
51	3910/2020-85	JULIO CESAR ARAUJO DE ABREU	234494-7	PROFESSOR	U.E. ANTONIO SOARES	05ª
52	3643/2020-46	MICHELLE KELLY O. BARBOSA CARDOSO	103281-0	PROFESSOR	SEDE - GRE	05ª
53	3832/2020-19	ANTONIO DA SILVA SANTANA	205126-5	COORD.ADJUNTO	UAPI - POLO	06ª

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de novembro de 2020 • Nº 208

19

54	3485/2020-24	CLEIDIMAR TAVARES BRITO	105242-0	PROFESSOR	JARDIM DE INF.MENINO JESUS	06ª	69	3913/2020-19	SEBASTIANA PEREIRA RODRIGUES ALVES	086032-8	PROFESSOR	U.E. EUSTÁQUIO PORTELLA	07ª
55	3056/2020-57	FRANCISCO SOARES CARVALHO NETO	234515-3	SUP. PEDAGÓGICO	U.E. WALL FERRAZ	06ª	70	1122/2020-54	VIRGILIO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	229700-X	MOTORISTA	U.E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	07ª
56	3731/2020-48	IRONILSON LIMA DA CRUZ	106752-4	PROFESSOR	CESSÃO/SINTE-PI	06ª	71	3644/2020-91	WALMARYA MOURA CARVALHO CAVALCENTE	103445-6	PROFESSOR	SEDE	07ª
57	3728/2020-24	KEITH ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	298501-2	PROFESSOR	U.E. JOÃO PEREIRA DE SOUSA	06ª	72	013802/2020- 11	ALAN DE FRANÇA BARBOSA	206007-8	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	U.E. SÃO JOÃO BATISTA	08ª
58	3492/2020-26	MARIA HILDA DA SILVA	109426-2	PROFESSOR	U.E. ANTONIO DE NEIVA	06ª	73	3815/2020-81	ALEN DE FRANÇA BARBOSA	220600-8	PROFESSOR	U.E. SÃO JOÃO BATISTA	08ª
59	3727/2020-80	MARIA JOSÉ RODRIGUES BUENO	085232-5	PROFESSOR	DISPOIÇÃO	06ª	74	3469/2020-31	ARNALDO ARAUJO PEREIRA DA COSTA	142083-6	PROFESSOR	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	08ª
60	2530/2020-23	WANDERLAN PEREIRA LIMA	199964-8	PROFESSOR	DEP. ÁTILA LIRA	06ª	75	3472/2020-55	EMILSON GOMES DE PINHO	292583-4	PROFESSOR	U.E. GINÁIO ESTADUAL DR JOSÉ GUSMÃO	08ª
61	3761/2020-54	FRANCISCO NUNES DA COSTA NETO	229568-7	AUX. DE SERV. VIGILÂNCIA	U.E. Mª ANTONIETA - UEMA	07ª	76	3680/2020-54	MANUEL CESÁRIO DA CUNHA FERREIRA BARBOSA	103442-1	PROFESSOR	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	08ª
62	3743/2020-72	JOÃO FRANCISCO MENDES	071864-5	DATILÓGRAFO	U.E. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	07ª	77	3672/2020-16	MARIA QUITERIA LEITE ALMEIDA	201032-1	PROFESSOR	U.E. JOSÉ COELHO REIS	08ª
63	3691/2020-34	JOAQUIM DE MORAES R. FILHO	073191-9	PROFESSOR	DISP. MED. RESARCIMENTO	07ª	78	1491/2020-47	AURINO JOÃO DE BARROS	205994-X	AUX. DE SERV. VIGILÂNCIA	U.E. JOMÁSIO DOS S. BARROS	09ª
64	1128/2020-21	Mª APARECIDA DOS S. BARBOSA BALDOINO	086104-9	PROFESSOR	U.E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	07ª	79	3527/2020-27	EDMUNDO DOS SANTOS GALVÃO	205621-6	AUX. DE SERV. VIGILÂNCIA	U.E. PEDRO E. CAMINHA	09ª
65	3681/2020-07	Mª VALDIRENE SANTOS	112593-1	PROFESSOR	U.E. BENEDITO PORTELA LEAL	07ª	80	3844/2020-43	ELDER JOSÉ DE MORAIS	079032-0	PROFESSOR	U.E. PROFESSOR M DA SILVA NETO	09ª
66	3635/2020-08	MARIA APARECIDA DOS S. B. BALDOINO	086104-9	PROFESSOR	U.E. DE DEUS CARVALHO	07ª	81	3563/2020-91	EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO	208252-7	PROFESSOR	U.E. LANDRI SALES	09ª
67	1127/2020-87	MARIA DE JESUS MORAIS SILVA	083677-0	PROFESSOR	U.E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	07ª	82	3560/2020-57	HAROLDO BORGES DE SOUSA	229681-X	PROFESSOR	AUX. SERV. VIGILÂNCIA	09ª
68	3651/2020-92	ROSIMAR PACHECO DE MOURA GONÇALVES	083691-5	PROFESSOR	U.E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	07ª							

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de novembro de 2020 • Nº 208

83	3981/2020-88	JOAQUIM BARBOSA NETO	080668-4	PROFESSOR	U.E. JOÃO CARVALHO	09ª
84	3962/2020-51	JOSÉ EDNILSON FREITAS DE OLIVEIRA	078603-9	PROFESSOR	U.E. LILY SILVEIRA	09ª
85	1111/2020-74	Mª CREUSA NUNES BARBOSA	171371-0	PROFESSOR	U.E. GERALDINHO CLOVIS	09ª
86	3706/2020-64	Mª DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS	074442-5	PROFESSOR	U.E. JORGE LEOPOLDO	09ª
87	3755/2020-05	MARIA CLAUDIANA DE LIMA	229692-6	AUX. DE SERV. GERAIS	U.E. DESEMB. VIDAL DE FREITAS	09ª
88	3842/2020-54	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAES	293126-5	PROFESSOR	U.E. CLEMENTINO MARTINS	09ª
89	2917/2020-80	MIGUEL RODRIGUES DE MOURA	233706-1	PROFESSOR	U.E. ALVARO RODRIGUES	09ª
90	3702/2020-86	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	180595-9	DATILOGRAFO	SEDE - GRE	09ª
91	3888/2020-73	DARILSON CORNELIO DA SILVA	206024-8	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	U E JOÃO MARTINS	10ª
92	013199/2020-69	JOAB CARVALHO CURVINA	236751-3	PROFESSOR	ESC. TÉC. ESTADUAL CALISTO LOBO	10ª
93	3678/2020-85	JUVENAL DELMONDES DE ARAÚJO	143611-2	PROFESSOR	U.E. CARLOS FRANCO	10ª
94	3811/2020-01	CARMO ALBERTO FERREIRA	161454-1	PROFESSOR	CENTRO DE ENS. RDO. NEIVA DE SOUSA	11ª
95	1081/2020-04	JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO	109653-2	PROFESSOR	U.E. IRAPUA	11ª
96	3892/2020-31	JONES WERLE MIRANDA E SILVA	081158-X	PROFESSOR	U.E. FLORIZA SILVA	11ª
97	1081/2020-04	MANOELINA DE	081156-4	PROFESSOR	U.E. IRAPUA	11ª

		SOUSA BORGES				
98	3896/2020-10	ZENIVAN VIEIRA DOS SANTOS	142092-5	PROFESSOR	CEEPRU MARIA AMALIA	11ª
99	3571/2020-37	ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES	279538-8	PROFESSOR	U.E. SALOMÃO CARVALHO	12ª
100	3707/2020-17	EUMA COELHO OLIVEIRA ASSUNÇÃO	135911-8	PROFESSOR	U.E. JOAQUIM MALAQUIAS	12ª
101	3834/2020-16	ISABEL CRISTINA COELHO MADEIRA	074149-3	PROFESSOR	POLO DA UAB - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª
102	3647/2020-24	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	200005-9	PROFESSOR	U.E. SALOMÃO CARVALHO	12ª
103	3572/2020-81	JOSÉ ERIVAN DO NASCIMENTO	076897-9	PROFESSOR	U.E. SEN JOSÉ CANDIDO FERRAZ	12ª
104	3848/2020-21	JOSIVAN COELHO DOS REIS	229758-2	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	U.E. TERESINHA DE J SAMORIM	12ª
105	3392/2020-08	LEONCIO JOÃO DA MATA	285063-0	PROFESSOR	ESC. VENANCIA CELESTINO	12ª
106	3885/2020-30	LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	233060-1	PROFESSOR	U.E. BEIJA VALENTE	12ª
107	3509/2020-45	MARCILENE RIBEIRO DE LAVOR	101037-9	PROFESSOR	POLO UAB	12ª
108	3854/2020-89	MORAIS DE SOUSA SIQUEIRA	233706-1	PROFESSOR	DESVIO DE FUNÇÃO	12ª
109	3603/2020-02	TERESINHA DIAS DA SILVA	056067-7	PROFESSOR	CETI SEN. JOSÉ CANDIDO FERRAZ	12ª
110	1066/2020-58	ANANIAS DE MOURA P. JUNIOR	077295-0	PROFESSOR	ESC. NORMAL G. MACEDO	13ª
111	1258/2020-64	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	231018-0	PROFESSOR	U.E. GASPARIANO FERREIRA	13ª
112	1059/2020-56	GILVAN SANTOS MIRANDA	293745-0	PROFESSOR	U.E. MARGARIDA DA SILVA	13ª
113	1105/2020-17	ISAIAIS RIBEIRO DAS NEVES	205776-0	VIGIA	U.E. AREOLINO FERNANDES	13ª

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de novembro de 2020 • Nº 208

21

114	1042/2020-07	JAMES DE SANTANA ASSIS	205783-2	AUX. DE SERV. VIGILÂNCIA	U.E. MALAQUIAS R. DAMASCENO	13ª	130	3790/2020-16	ANTONIO MARCOS ROCHA	109325-8	PROFESSOR	U.E. CELSA LEMOS	18ª
115	1062/2020-70	KLEYNSTON LUIS R. DE NEGREIROS	103792-7	PROFESSOR	U.E. JOSÉ MARQUES	13ª	131	0323/2020-34	ASSUMPEONE RODRIGUES PESSOA BATISTA	229611-0	AUX. DE SERV. GERAIS	U.E. NOEMIA DO C. SANTANA	18ª
116	3475/2020-99	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	056923-2	PROFESSOR	CENTRO EDUC. G. FERREIRA	13ª	132	3942/2020-81	BERNADETE SILVA SOARES TORQUATO	109339-8	PROFESSOR	U.E. SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	18ª
117	1044/2020-98	VALDECI SOARES DA SILVA	330849-9	PROFESSOR	U.E. MARIA C. RIBEIRO	13ª	133	3936/2020-23	DERIVALDO CARDOSO SOUSA	046306-0	PROFESSOR	U.E. ANTONIO VITORIO DE SOUSA	18ª
118	1186/2020-55	VALMIR MIRANDA DOS SANTOS	229721-3	VIGIA	U.E. AREOLINO FERNANDES BRAGA	13ª	134	1129/2020-76	EDIVALDO DE SOUSA MARTINS	106476-2	PROFESSOR	U.E. RAMA BOA	18ª
119	3601/2020-13	GENESIO DE CARVALHO SILVA	172181-0	PROFESSOR	ESCOLA AGRICOLA DO DNOCS	14ª	135	6000/2020-54	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE	112905-8	PROFESSOR	CONVENIO	18ª
120	3751/2020-19	JOÃO RODRIGUES XAVIER FILHO	172891-1	PROFESSOR	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	14ª	136	3753/2020-16	IRIDON MARQUES DA SILVA	283551-7	PROFESSOR	DESVIO DE FUNÇÃO	18ª
121	3898/2020-17	MURILO SANTOS MIRANDA	231035-0	PROFESSOR	U.E. ARACI LUSTOSA	14ª	137	3293/2020-18	JOSELINA FERREIRA DE SANTANA	087889-8	PROFESSOR	SEDE	18ª
122	3750/2020-74	ROSALINA FRANCISCA DE SOUSA	085157-4	PROFESSOR	U.E. EMIDIO A.P. ROCHA	14ª	138	0954/2020-53	MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA	179178-8	PROFESSOR	DISPOSIÇÃO	18ª
123	3418/2020-18	GETULIO DE ARAÚJO ALVES	106717-6	PROFESSOR	U.E. DIONISIO R. NOGUEIRA	15ª	139	3797/2020-50	NORMA VIEIRA SUELY DE ABREU ANDRADE	081275-7	PROFESSOR	U.E. RAIMUNDO PESSOA	18ª
124	1034/2020-52	JOILSON LUSTOSA SILVA SANTOS SANTANA	106704-4	PROFESSOR	COORD. DE CONVENIO	15ª	140	3631/2020-11	RUI DGRAN DE ALCANTARA	316828-0	PROFESSOR	U.E. CECILIA LACERDA	18ª
125	3546/2020-53	ILDEBRANDO JOSÉ DE SOUSA	104029-4	PROFESSOR	U.E. ALICE ROCHA	16ª	141	013692/2020-89	PABLO DIEGO CAMPOS OLIVEIRA	232915-8	PROFESSOR	BOLSA DE ESTUDOS	18ª
126	3733/2020-37	EDCARLOS COELHO RODRIGUES	171868-1	PROFESSOR	DISP. MED. RESARCIMENTO	17ª	142	11036/2020-41	ROZIANA BEZERRA RIBEIRO	172857-1	PROFESSOR	U.E. M. R. DAS MERCEDES - NEJA	19ª
127	3596/2020-31	FRANCISCO CHARLES DA SILVA OLIVEIRA	171871-1	PROFESSOR	U.E. SEVERO ROCHA	17ª	143	10868/2020-41	FRANCIMAR DE BRITO CARDOSO	271178-0	PROFESSOR	U.E. PINHEIRO MACHADO	1ª
128	3736/2020-71	PAULO SERGIO SOUSA	142050-0	PROFESSOR	U.E. ANTONIO RODRIGUES FILHO	17ª	144	3339/2020-07	GENESIO DE CARVALHO SILVA	221739-2	PROFESSOR	U.E. SANTA INÊS	21ª
129	0983/2020-15	ANTONIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS	086430-7	PROFESSOR	U.E. CAZUZA BARBOSA	18ª							

145	1017/2020-15	ROSANGELA DE VASCONCELOS DE B.CUNHA	157560-X	AUX. ADMINISTRATIVO	SEDE	21ª
-----	--------------	---	----------	------------------------	------	-----

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 907/2020

Teresina(PI), 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa nº 00011.011659/2020-14, instaurada pela Portaria 825/2020/ SEED/GSE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 191, de 08/10/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 074

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 095/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EMPARALELIPÉDONO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.000 M².

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 15 de dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2020 - REPETIÇÃO - CPL Processo Administrativo: AA.013.1.000348/19-83 SEI Nº 00313.000816/2020-61.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 16 de novembro de 2020**, receberá propostas para Construção de Passarela Elevada e do Mirante do Açude de Campo Maior, no município de Campo Maior, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA à conta da Classificação Orçamentária: **16.101.15.451.0008**; Projeto: **3104**; Natureza da Despesa: **449051**; Fonte de Recursos: **0100001001**. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 507



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2020

FUNDAMENTO: LEI Nº 13.303/2016 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA).

CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ (CNPJ 19.045.674/0001-30)

CONTRATADO: COMERCIAL EQUIP LTDA (CNPJ: 00.113.110/0001-60)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI.

ASSINATURADO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTAREAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS).

SIGNATÁRIOS: JOSE NILSON CARLOS SANTANA PEREIRA PELA CONTRATANTE E EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ PELO CONTRATADO.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSE NILSON CARLOS SANTANA PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE - PORTO PI

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 21.094.208/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.201.299,69 (Um milhão, Duzentos e Um mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.26/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-PI.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 050/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 26/2020, a licitante RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 21.094.208/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.201.299,69 (Um milhão, Duzentos e Um mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.26/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-PI.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 026/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 21.094.208/0001-97

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de

construção de 13.932,00 M² de pavimentação em paralelepípedo do Município de União-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 1.201.299,69 (Um Milhão, Duzentos e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101

Função: 20; Sub-Função 605; Programa: 0006; Projeto Atividade: 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Pela contratada: Renêberson Ramos

Of. 537

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI (CNPJ nº 04.603.664/0001-04), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 861.103,41 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Centos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.30/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Francisco Santos-PI.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 050/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 30/2020, a licitante VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI (CNPJ nº 04.603.664/0001-04), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 861.103,41 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Centos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.30/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Francisco Santos-PI.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 030/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI

CNPJ DO CONTRADO: 04.603.664/0001-04

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 10.411,72 m² pavimentação em paralelepípedo nas Ruas 7 de Setembro, Amadeu Roldão, David Xereta, Prof. Sales Teresinha, Projetada I trecho 01 e 02, Rua do Cruzeiro, Rua do Posto, Joaquim do Zeca, São Francisco e Zé do Mato do município de Francisco Santos-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 861.103,41 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101

Função: 20; Sub-Função 605; Programa: 0006; Projeto Atividade: 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Of. 538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

PROCESSO SEI - N. 00011.015074/2020-73. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, IV e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: A EMPRESA CLARO S/A - (CLARO). CNPJ DO CONTRATADO: 40.432.544/0001-47. OBJETO: fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Piauí, sem custo adicional por deslocamento, bem como serviço de Gestão de Consumo de Linhas Móveis, durante 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 15.452.503,20 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102. PLANO DE TRABALHO: 12362022956. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Fonte 100 (Tesouro Estadual), detalhamento 25 (Recursos dos Precatórios do Fundef). SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretária de Estado da Educação do Piauí. Harrisson da Silva Buonafina Pinheiro - Responsável.

Of. 241



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 001/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 15 da Edição Nº 192, na data de 9 de outubro de 2020, onde se lê "**R\$ 4.820,63 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**", leia-se "**R\$ 57.847,56 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**".

Teresina, 06 de novembro de 2020
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 119/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) LETÍCIA COELHO DE CASTRO, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotado na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 077/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E,

ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: **LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA-DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.**

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 06 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 1466

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 067/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 060/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI - 8.331,90 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) CONSTRUTORA PRIME - CNPJ nº 24.353.178/0001-84;
- 4) F. GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 22.406.418/0001-36

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 1461

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 021/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 021.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

- 1) Encontra-se HABILITADA para este procedimento licitatório a Empresa:



- a) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
b) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
c) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
d) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13
- 2) Encontra-se inabilitadas a Empresa:
- e) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.2, subitem 8.3.2.3.

Publique-se:

Teresina (PI), 05 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00226.000064/2020-18 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **24 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00h**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água na localidade Formosa, Zona Rural do município de Matias Olímpio – PI.

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000064/2020-18.

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DO CENTRO DE CONVENÇÕES

OBJETIVO DO PRESENTE TERMO: Formalizar o recebimento definitivo da obra do Centro de Convenções pela empresa contratada - SOFERRO CONSTRUTORA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Deborah Renata Elvas Soares, Matrícula: 340884-1.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 05 dias de novembro de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra do CENTRO DE CONVENÇÕES, localizada no município de Teresina-PI, objeto do Contrato nº 04/2014, Termo de Rescisão Amigável assinado entre as partes em 28/02/2019, **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**, CONTRATANTE e a empresa **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA**, CONTRATADA. Considerando que a obra supracitada e qualificada não fora concluída e, que teve o contrato rescindido em 18/02/2019, ficando até a presente data sob a guarda e vigilância de inteira responsabilidade da empresa contratada nos termos da Cláusula Quarta do referido termo de rescisão. Decidem as partes, assim, após vistoria e confecção do relatório pela equipe de engenheiros definida na portaria nº 110 de 22 de setembro de 2020, documentos anexos, expedir-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA, cessando nesta data, a responsabilidade direta da empresa Contratada sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Teresina, Piauí, 05 de novembro de 2020.

DEBORAH RENATA ELVANS SOARES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 340884-1

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Membro da Comissão
Matrícula 340801-9

GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA
Membro da Comissão
Matrícula 340797-7

De acordo: ____/____/_____
FRANCISCO HÉLIO SOARES
ENG responsável pela CONTRATANTE
CREA:19010058875 - PI

De acordo: ____/____/_____
MARCIEL RUFINO PORTELA LEAL
ENG responsável pela CONTRATADA
CREA:30455-PI

Ciente, em: ____/____/_____
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR

Of. 643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0996/20

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 316/PI, trecho Entr.BR – 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento KM 6,80 km (Fim da Duplicação) – KM 15,22, com 8,42 km de extensão.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – OP. de Crédito Interna e 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ Construtora Hidros Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 76, da edição nº 207, de 05/11/2020, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 046/2020, **ONDE SE LÊ:** Abertura 18/11/2020 às 10:00h. **LEIA-SE:** Abertura 23/11/2020 às 10:00h. Teresina, 06/11/2020. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Contrato nº 07/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 07/2020/SETUR.

Processo Administrativo nº: AA.153.1.000115/20-18

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: D+ ENTRETENIMENTO

CNPJ: 26.515.836/0001-12

Objeto: Contratação da Banda Lucas Cordeiro, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME, CNPJ: 26.515.836/0001-12, para o pré-carnaval da cidade de José de Freitas, PI.

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: Recurso Próprio – Dep Firmino paulo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 12/02/2020

Vigência: 12 MESES contados da data da assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira, pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME(D+ ENTRETENIMENTO).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO)**, CNPJ Nº **26.515.836/0001-12**, **LUCAS CORDEIRO** autorizada a executar os serviços MUSICAIS para animação do “Pré-Carnaval” de José de Freitas, PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, no dia 15 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Contrato nº 113/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 102/2020/SETUR

Processo Administrativo nº: AA.153.1.000087/20-41

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: D+ ENTRETENIMENTO

CNPJ: 26.515.836/0001-12

Objeto: Contratação da Banda Lucas Cordeiro, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME, CNPJ: 26.515.836/0001-12, para o Pré-carnaval da cidade de Esperantina, PI.

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: Recurso Próprio – Dep Firmino Paulo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 14/02/2020

Vigência: 12 MESES contados da data da assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira, pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME(D+ ENTRETENIMENTO).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO)**, CNPJ Nº **26.515.836/0001-12**, **LUCAS CORDEIRO** autorizada a executar os serviços MUSICAIS de animação do Pré-Carnaval no município de Esperantina, PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, no dia 16 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Contrato nº 114/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 103/2020/SETUR

Processo Administrativo nº: AA.153.1.000112/20-90

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: D+ ENTRETENIMENTO

CNPJ: 26.515.836/0001-12

Objeto: Contratação da Banda Lucas Cordeiro, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME, CNPJ: 26.515.836/0001-12, para o Pré-Carnaval da cidade de Murici dos Portelas, PI.

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: Recurso Próprio – Dep. Firmino Paulo



Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 14/02/2020

Vigência: 12 MESES contados da data da assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira, pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 103/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO)**, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12, **LUCAS CORDEIRO** autorizada a executar os serviços MUSICAIS para animação do Pré-carnaval no município de Murici dos Portelas, PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 642



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2018/ FEPISERH

Ref. a Adesão à Ata de Registro de Preço do PE nº 003/2017/ALEPI
Processo Administrativo nº 0.002.802/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ: 18.290.324/0001-77

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 590/2018/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO NA SEDE DA FEPISERH, BEM COMO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, HOSPITAL ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.

Valor total do Aditivo: R\$ 249.166,20 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/ FEPISERH

Ref. a Adesão ao Pregão Presencial nº 01/2015/PMPI

Processo Administrativo nº 0.002.752/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 12.231.343/0001-46

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Valor total do Aditivo: R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.55 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fretes e Transportes de Encomendas.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/ FEPISERH

Ref. a Adesão à Ata de Registro de Preço, Ref PP Nº 008/2016

Processo Administrativo nº 0.002.764/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2017/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO ALOCAÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Valor total do Aditivo: R\$ 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 187/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 65/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.424/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.893.534/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 797.676,20 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo / Material Laboratorial.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.

Data da Assinatura: 06 (seis) de novembro de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00226.000029/2020-34- CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **23 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00h**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 1 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Lagoa do Aprazível no município de José de Freitas – PI.
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI: 0100001001;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta de preço
- 5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000039/2020-34,

Of. 240



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - CPL/SESAPI. ID BANCO DO BRASIL Nº 835790. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.009151/20-10.

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 29/09/2020, às 9h00min e disputa de preços realizada em 30/09/2020 às 9h00min, que tem por objeto aquisição de sondas de aspiração, objetivando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento à saúde dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, foi declarada **FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes.**

Teresina-PI, 05 de novembro de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 479



TERMO ADITIVO Nº 004/2020/DPE/PI

Processo SEI nº 000303.000732/2020-47

Contrato nº 083/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: GENIVAL AMADO DA ROCHA

CPF: 824.655.333-04

Objeto: Renovação do Contrato nº 083/2017, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 582,13 (quinhentos e oitenta e dois e treze centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Atividade (2855) e Elemento de Despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2020.

Vigência: 01/11/2020 até 31/10/2021

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GENIVAL AMADO DA ROCHA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2020/DPE/PI

Processo SEI nº 000303.000617/2020-72

Contrato nº 038/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ANNA MARIA DE CARVALHO REIS MATOS

CPF: 899.458.673-34

Objeto: Renovação do Contrato nº 038/2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Atividade (2855) e Elemento de Despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Vigência: 01/11/2020 até 31/04/2021

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ANNA MARIA DE CARVALHO REIS MATOS.

TERMO ADITIVO Nº 004/2020/DPE/PI

Processo SEI nº 000303.000384/2020-16

Contrato nº 067/2015/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA

CPF: 022.510.863-15

Objeto: Renovação do Contrato nº 067/2015, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 12.607,08 (doze mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Atividade (2855) e Elemento de Despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Vigência: 01/11/2020 até 31/10/2021

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA – UMSB

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020
CONTRATO: Nº 001/2020
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0146-00
CONTRATADO: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.385.090/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: VALOR INEXIGÍVEL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100/TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IARA INGRID DOS SANTOS SOUSA. PELA CONTRATADA: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020
CONTRATO: Nº 002/2020
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0146-00
CONTRATADO: AUDIR E ANTONIO AUTO POSTO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.672.916/0001-41
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: VALOR INEXIGÍVEL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100/TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IARA INGRID DOS SANTOS SOUSA. PELA CONTRATADA: AUDIR GALDINO DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020
CONTRATO: Nº 003/2020
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0146-00
CONTRATADO: CENTERLAB DE PIGOS LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 15.737.369/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: VALOR INEXIGÍVEL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100/TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IARA INGRID DOS SANTOS SOUSA. PELA CONTRATADA: KAIO GABRIEL SILVA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020
CONTRATO: Nº 004/2020
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0146-00

CONTRATADO: D P BRANDAO BASTOS
CNPJ DO CONTRATADO: 17.243.987/0002-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
PRAZO DE VIGÊNCIA: VALOR INEXIGÍVEL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100/TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IARA INGRID DOS SANTOS SOUSA. PELA CONTRATADA: DIOGO PABLO BRANDÃO BASTOS

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020
CONTRATO: Nº 005/2020
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 005/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0146-00
CONTRATADO: D. P. BRANDAO BASTOS - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 17.243.987/0001-7
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL GRÁFICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: VALOR INEXIGÍVEL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 100/TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IARA INGRID DOS SANTOS SOUSA. PELA CONTRATADA: DIOGO PABLO BRANDÃO BASTOS

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 197 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. PAG.61

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2019

Onde-se Lê:

Data de Assinatura do contrato	13 de outubro de 2020
--------------------------------	-----------------------

Leia-se:

Data de Assinatura do contrato	08 de outubro de 2020
--------------------------------	-----------------------

Teresina, 04 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 1054



EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 034/2020.

CONTRATO Nº 034/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material de construção para a criação de novos leitos no Hospital João Luiz de Moraes.

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.

CONTRATADO: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI-ME.

CNPJ Nº 25.186.162/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.228,16 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL E FONTE 113.

ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30 - 44.90.51

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 035/2020.

CONTRATO Nº 035/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aplicação de parede de gesso, porta de vidro, instalação de proteção em acrílico e manuseio de divisórias na sala de repouso do Hospital João Luiz de Moraes.

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.

CONTRATADO: IETE MORAES DOS SANTOS.

CNPJ Nº 23.206.586/0001-40.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Santa Rita, 70, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000

VALOR GLOBAL: R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020

FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL E FONTE 113.

ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.39

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

Of. 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 4 da Lei nº 13.979/2020 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa POSTO SERRA AZUL EIRELI LTDA - EPP, CNPJ nº 02.774.6488/0001-40, inscrição estadual nº 19.514.335-3 estabelecida na BR 343, S/N, KM 501, Bairro Várzea, Amarante - PI, para fornecimento de combustível para o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante durante o mês de outubro de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 13.572,32 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados a Sessão de realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 está suspenso para retificação em um item do Termo de Referência, devendo o mesmo ser republicado posteriormente com nova data de realização do certame.

Amarante-PI, 05 de novembro de 2020.

Maria Inês Lopes
Pregoeira

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral - HRA

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 133/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 134/2020 PROCEDIMENTO: Nº 133/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 23.866,98 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 134/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2020 PROCEDIMENTO: Nº 134/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS CNPJ: 01.634.508/0001-04 OBJETO: Aquisição de Gás GLP e Água Mineral Valor total do contrato: R\$ 2.123,00 (Dois mil, cento e vinte e três reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 135/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2020 PROCEDIMENTO: Nº 135/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: R\$ 12.403,40 (Doze mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 27/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 066



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020-SUPLI/GECCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 10/2020**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) CONJUNTOS MOTORBOMBA SUBMERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PROFUNDAS DOS DIVERSOS ELOS DA AGESPISA, ESPECIFICADOS NOS ITENS 01 A 54 DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO IV.

EMPRESA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31, DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE BAURU, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ Nº 46.138.319/0001-89

REPRESENTANTE: NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR, CPF Nº 015.481.268-45

ITEM	Q. UNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/OTENSÃO/VAZÃO/ALTURA/HP
2	4	4.050,00	16.200,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 81m.c.a / 4,5hp
3	2	4.350,00	8.700,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 93m.c.a / 5,5hp
4	2	4.340,00	8.680,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 105m.c.a / 6,0hp
5	5	4.450,00	22.250,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 116m.c.a / 7,0hp
6	2	5.000,00	10.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 145m.c.a / 9,0hp
7	2	5.340,00	10.680,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 157m.c.a / 9,0hp
8	3	4.000,00	12.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 69m.c.a / 4,0hp
9	3	4.000,00	12.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 69m.c.a / 4,0hp
10	3	3.950,00	11.850,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 82m.c.a / 4,5hp
11	2	4.350,00	8.700,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 8m³/h / 98m.c.a / 5,5hp
12	4	3.920,00	15.680,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 10m³/h / 63m.c.a / 4,0hp
13	5	4.340,00	21.700,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 10m³/h / 100m.c.a / 6,0hp
14	5	5.100,00	25.500,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 10m³/h / 140m.c.a / 9,0hp
15	6	5.100,00	30.600,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 10m³/h / 140m.c.a / 9,0hp
16	2	5.500,00	11.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 10m³/h / 166m.c.a / 10,0hp
17	4	4.100,00	16.400,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 16m³/h / 68m.c.a / 6,0hp
18	6	4.580,00	27.480,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 16m³/h / 93m.c.a / 8,0hp
19	5	4.730,00	23.650,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 16m³/h / 115m.c.a / 11,0hp

21	3	5.460,00	16.380,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 16m³/h / 140m.c.a / 12,5hp
22	3	5.300,00	15.900,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 16m³/h / 155m.c.a / 14,0hp
23	4	4.700,00	18.800,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 59m.c.a / 9,0hp
24	5	5.040,00	25.200,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 82m.c.a / 12,0hp
25	5	5.600,00	28.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 105m.c.a / 15,0hp
26	4	7.740,00	30.960,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 141m.c.a / 20,0hp
27	3	7.720,00	23.160,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 152m.c.a / 22,5hp
28	2	8.460,00	16.920,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 159m.c.a / 22,5hp
29	1	9.360,00	9.360,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 199m.c.a / 30,0hp
30	2	9.930,00	19.860,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 26m³/h / 236m.c.a / 35,0hp
31	3	5.560,00	16.680,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 49m.c.a / 10,0hp
32	2	6.500,00	13.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 74m.c.a / 15,0hp
33	2	8.480,00	16.960,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 111m.c.a / 25,0hp
34	4	8.440,00	33.760,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 121m.c.a / 25,0hp
35	3	10.520,00	31.560,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 133m.c.a / 27,5hp
36	2	10.240,00	20.480,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 180m.c.a / 35,0hp
37	1	10.900,00	10.900,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 35m³/h / 192m.c.a / 37,5hp
38	2	4.900,00	9.800,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 32m.c.a / 12,0hp
39	3	7.500,00	22.500,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 55m.c.a / 20,0hp
40	1	8.480,00	8.480,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 76m.c.a / 27,5hp
41	2	9.450,00	18.900,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 85m.c.a / 30,0hp
42	2	9.940,00	19.880,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 104m.c.a / 37,5hp
43	1	17.200,00	17.200,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 153m.c.a / 60,0hp
44	2	20.600,00	41.200,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 6" / 380V / 60m³/h / 186m.c.a / 70,0hp
45	2	16.000,00	32.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 8" / 380V / 180m³/h / 32m.c.a / 50,0hp
46	2	15.500,00	31.000,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 8" / 380V / 180m³/h / 49m.c.a / 50,0hp
47	2	19.800,00	39.600,00	CONJUNTO SUBMERSO – M 8" / 380V / 180m³/h / 73m.c.a / 70,0hp



48	2	5.750,00	11.500,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 90m³/h / 25m.c.a / 12,5hp
50	3	9.480,00	28.440,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 90m³/h / 76m.c.a / 40,0hp
51	4	17.000,00	68.000,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 90m³/h / 103m.c.a / 50,0hp
52	2	21.400,00	42.800,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 150m³/h / 129m.c.a / 100,0hp
53	2	21.300,00	42.600,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 150m³/h / 107m.c.a / 80,0hp
54	3	30.000,00	90.000,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 230m³/h / 98m.c.a / 115,0hp
VALOR TOTAL:			R\$ 1.164.850,00	

EMPRESA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A
 ENDEREÇO: VIA SEBASTIÃO FIOREZE, 400, NA CIDADE MONTE AZUL PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.
 CNPJ Nº 84.685.106/0012-19
 REPRESENTANTE: FHABIEN DE MEDEIROS PORTO, CPF Nº 226.249.883-00

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/TENSÃO/VAZÃO/ALTURA
1	2	3.589,00	7.178,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 6" / 380V / 8m³/h / 59m.c.a
20	3	4.830,00	14.490,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 6" / 380V / 16m³/h / 127m.c.a
49	4	7.820,00	31.280,00	CONJUNTO SUBMERSO - M 8" / 380V / 90m³/h / 51m.c.a
VALOR TOTAL:			R\$ 52.948,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/10/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
 Diretor-Presidente

Of. 678

DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1162/2020
 REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

OBJETO: o Credenciamento de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico, regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial em todas as Comarcas do Estado do Piauí, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Advogados declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2020, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de sociedade de advogado: NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº. 22.928.136/0001-07 e J. CALDAS NETO EIRELI - CNPJ: 30.247.574/0001-20 estando o mesmo convocado para assinatura do "Contrato de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = "Ad exitum", nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 04 de Novembro de 2020.

Genival Brito de Carvalho
 Presidente da AGESPISA

Of. 681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40-A/2018

CONTRATANTE: COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL /PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2018

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38-A/2018

CONTRATANTE: COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL /PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato até 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2018

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

Of. 534



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EM TERESINA-PI.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 16/09/2020

HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/11/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/11/2020

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

EMPRESA: TOP AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 07.111.745/0001-77 END: RUA LUIZ PIRES DE LIMA (LOTE PRQ ELDORADO), 3575, BAIRRO SÃO JOÃO, TERESINA/PI, CEP.: 64.047-020 FONE: (86) 3232-3617 REPRESENTANTE: RENATO MOARAIAS DA SILVA BRITO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Instalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	15	150,00	2.250,00
2	Instalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	15	300,00	4.500,00
3	Instalação de máquina de 36000 a 60000 BTUs (até 20 metros)	10	400,00	4.000,00
4	Desinstalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	20	30,00	600,00
5	Desinstalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	20	30,00	600,00
6	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	50	90,00	4.500,00
7	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	50	100,00	5.000,00
8	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de 31000 a 60.000 BTUs	20	120,00	2.400,00

	(até 20 metros) Piso e teto			
9	Manutenção (Lavagem da evaporadora e da condensadora) de máquina de k7 de 30.000 a 60000 BTUs (até 20 metros)	15	120,00	1.800,00
10	Troca de capacitor 7000 a 12000 BTUs	20	19,50	390,00
11	Troca de capacitor 18000 a 30000 BTUs	30	20,00	600,00
12	Troca de capacitor 31000 a 60000 BTUs	20	20,00	400,00
13	Troca de capacitor tipo Gaveta 7000 a 10000 BTUs	15	20,00	300,00
14	Troca de capacitor tipo Gaveta 12000 a 31000 BTUs	15	20,00	300,00
15	Recarga de Gás 7000 a 12000 BTUs	40	100,00	4.000,00
16	Recarga de Gás 18000 a 30000 BTUs	60	100,00	6.000,00
17	Recarga de Gás 31000 a 60000 BTUs	15	200,00	3.000,00
18	Troca de Compressor 7000 a 12000 BTUs (com peça)	20	350,00	7.000,00
19	Troca de Compressor 18000 a 30000 BTUs (com peça)	20	600,00	12.000,00
20	Troca de Compressor 31000 a 60000 BTUs (com peça)	12	1.100,00	13.200,00
21	Troca de Ventilador 7000 a 12000 BTUs	20	100,00	2.000,00
22	Troca de Ventilador 18000 a 30000 BTUs	10	100,00	1.000,00
23	Troca de Ventilador 31000 a 60000 BTUs	45	150,00	6.750,00
24	Troca de Sensor	45	20,00	900,00
25	Troca de Placa	45	100,00	4.500,00
26	Reparo de Ruídos	50	30,00	1.500,00
27	Reparo de vazamento	50	30,00	1.500,00
28	Isolamento da Tubulação (até 20 metros) Apenas manutenção	50	20,00	1.000,00
29	Troca de Tubulação de cobre (até 20 metros) Apenas manutenção	40	50,00	2.000,00
30	Manutenção de Ar Condicionado de Janela (Todos os BTUs)	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais).				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 05 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 109

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato termo de rescisão de contrato. Processo Administrativo nº 025/2019. Procedimento Licitatório nº 025/2019. Tomada de Preços nº 025/2019. Objeto: execução dos serviços de construção do Centro Cultural dos Cocais de São João do Arraial(PI) Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: G. G. da Silva Alves ME "MJL Engenharia" CNPJ 27.226.572/0001-40. Fundamentação legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data do destrato: 03/11/2020. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

P. P. 3720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, a ser realizado às 08:30h, do dia 20/11/2020. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de 03(três) Veículos automotores (conforme anexo do edital). Fonte de Recurso: FPM-Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da comissão permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 30 de outubro de 2020.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

P. P. 3726

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ****Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**Vencedor:** C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SOINHO - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**Termo de Homologação e Adjudicação**

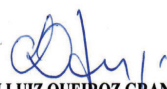
A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SOINHO - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da EMPRESA C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, a qual contou com a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 250.846,12 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis e doze centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para elaboração e celebração do contrato.

Teresina - PI, 05 de novembro de 2020.


CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1158

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2020 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **24 DE NOVEMBRO DE 2020, às 10:00h**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obra para Abastecimento de água nas localidades: Barra do Lance na zona rural do município de Jerumenha - PI, Serrinha / Acerto e São Pedro na zona rural do município de São Francisco e Vila Bastião na zona rural do município de Pio IX, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 - Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000058/2020-61

Teresina - PI, 06 de novembro de 2020.

**ORLEANE RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CPL**

Of. 237

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 010/2020
Processo Administrativo nº AA.040.1.007001/20-60

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do IASPI, referente ao Processo Administrativo nº AA.040.1.007001/20-60, AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de 02 (duas) impressoras Matricial LX 300 junto a empresa MAURICIO & LUANA LTDA com nome de fantasia ML Comércio LTDA para satisfazer as necessidades inerentes à impressão das carteirinhas dos usuários dos planos Iaspi Saúde e Plamta. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de outubro de 2020.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 182/2020/FEPISERH

Ref. a Pregão Presencial SRP Nº 009/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.768/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: COMERCIAL BESERRA - C.L. BESERRA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 506.180,80 (Quinhentos e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e COMERCIAL BESERRA - C.L. BESERRA & CIA LTDA EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 183/2020/FEPISERH

Ref. a Pregão Presencial SRP Nº 009/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.768/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 30.406.114/0001-05

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 169.797,90 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OUTROS

ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.084.547/0001-99 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a MUDANÇA DE TITULARIDADE E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI PARA A IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 500 KV SE DOM INOCÊNCIO - QUEIMADA NOVA II, localizado nos municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova e Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

P. P. 3718

Luiz Quirino Peteck e Outros, CPF: 562.753.669-15 torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação - LO, nº D000101/2017 com vencimento em 23/02/2021 para atividade Agrícola, na Fazenda Agropecuária Cacimba no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Com Apresentação do Relatório de Desempenho Ambiental - RDA

P. P. 3719

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF 08.986.525/0016-36, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a alteração de titularidade da licença de operações número/processo D000628/17 - 008577/17 para o seu nome, para atividade de revenda de combustíveis no município de Antônio Almeida, estado do Piauí.

P. P. 3721

CLAUSITO BORGES - DEMAIS, CNPJ: 05.249.778/0001-52, publica que requereu a SEMAM, a Licença de Operação LO, para a operação de uma Draga para extração de minério classe II, em Capitão de Campo, Picos/PI. Foi determinado um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Plano de Controle Ambiental - PCA.

P. P. 3722

A VTRM Energia Participações S.A., torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA da Linha de Transmissão em 230 kV - SE Chapadinha II/ SE Curral Novo do Piauí 2, com extensão de 4,6 km de extensão, localizada na Serra do Inácio, municípios de Curral Novo do Piauí - PI e Betânia do Piauí - PI

A VTRM Energia Participações S.A., torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA da Linha de Transmissão em 230 kV - SE Chapadinha III/ SE Curral Novo do Piauí 2, com extensão de 9,8 km de extensão, localizada na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

No Edital de Licença junto a SEMAR de **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER**, publicado no DOE-PI, nº 206, pág. 55 de 04/11/2020, ONDE SE LÊ: 3) Km 75/PI 397 - Monte Alegre do Piauí 09°28'52,84"N/45°20'14,97"W, LEIA-SE: 3) Km 75/PI 397 - Gilbués 09°28'52,84"N/45°20'14,97"W.

P. P. 3726

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM/PI, a Renovação da Licença de Operação, referente aos Serviços de: Restauração e Reabilitação em TSD na Rodovia PI-142, Trecho: Fronteiras/Pio IX, com 32,96 Km de extensão; Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, na Rod. PI -241, trecho: Santo Inácio do Piauí/Floresta do Piauí com 15,86 Km de extensão; Serviços de Implantação e Pavimentação em TSS, na Rodovia PI-411, Trecho: Corrente/Riacho Frio-PI, com extensão de 48,34 Km; Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS - Rodovia PI-249, Trecho: Paes Landim/Socorro do Piauí; Serviços de Restauração e Reabilitação na Rodovia PI-113, Trecho: Cabeceiras e Barras, com 25,800 Km de extensão, a Prorrogação da Licença de Instalação, referente aos serviços de Melhoramento da implantação e Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD, PI -224, no trecho Sede Beneditinos - PI / Prata do Piauí - PI com extensão de 43 km e a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente aos Serviços de Implantação de um Bueiro Triplo Tubular de Concreto - BTTC e Reforço Estrutural da Mesoestrutura existente e Laje Tabuleiro em Concreto Armado de uma ponte sobre o Riacho da Beira Rio, localizado na Zona Urbana do município de São José do Peixe-PI.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI**Of. 589****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL - CONESP**EXTRATO DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESP, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA**

DATA, HORA: 14 de outubro de 2020, às 10h, por videoconferência, acessada através do link: <https://piauiconectado.webex.com/meet/ssp>. I - PRESENCAS: Cel. Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública e Presidente do CONESP; Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TJ-PI; Erisvaldo Marques dos Reis, Defensor Público-Geral do Estado do Piauí; Cel. PM-PI Lindomar Castilho Melo, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí; Luccy Keiko Leal Paraíba, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí; Cel. Demetrius, Representante do Corpo de bombeiro Militar do Estado do Piauí; Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Representante do DETRAN-PI; Tarso Rocha Neto, Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Piauí; Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, Diretora do Departamento Estadual de Proteção à Mulher; e Martinho R. V. Neto, Gerente do SUSP. II- ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente do CONESP iniciou, com as devidas considerações, agradecendo a presença dos participantes. III - ORDEM DO DIA: "Apresentação do Plano de Ação de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública nos eixos do Combate à Criminalidade Violenta e Valorização do Profissional de Segurança Pública, conforme as diretrizes do SUSP". IV - DELIBERAÇÕES: Após as discussões sobre os eixos apresentados e prestados os esclarecimentos, os Conselheiros não apresentaram óbice ao Plano de Ação. ENCERRAMENTO: Para

constar e em atendimento a dispositivos legais, lavrou-se a presente Ata depois de lida e aprovada pelos participantes da Reunião do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP.//

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CEL. RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente do CONESP**Of. 783****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**TERMO DE JULGAMENTO**

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 000524, de 15/06/2011, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.010278/11-18, para apurar conduta funcional atribuída à Maria do Espírito Santo Nunes Cavalcante, Técnico Executivo do IAPEP, Matrícula: 023697-7, e Ilberto Pereira da Silva, Agente Administrativo I, Matrícula: 003997-7 por darem causa a irregularidades no fornecimento de medicamentos para o Hospital Regional de Corrente-PI, DECIDE adotando como motivação o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que a integra, pela extinção do processo em virtude da prescrição.

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí**Of. 2750****EDITAL**

Edilson de S. Fontenele (Cerâmica Jacareí), CNPJ: 11.183.227/0001-36, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação, Empreendimento: extração de argila; Localidade Jacareí, zona rural de Piracuruca, Piauí, Localização geográfica: Lat 3°42'59.33"S, Long 41°46'41.15" W; Localização hidrográfica: Bacia do Rio Longá.

P. P. 3715

Erno Marcos Scherer, CPF 432.273.559-04, RG nº 1545669-41, nacionalidade brasileira, profissão agricultor torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a licença de Operação da Fazenda Sucupira localizado no município de Santa Filomena-PI.

P. P. 3716**LICENÇA AMBIENTAL**

V MACHADO & CIA LTDA - POSTO BRISAMAR, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença Operação - LO, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à AV PIAUÍ, 1435, Bairro: Centro, na Cidade de Luis Correia - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

P. P. 3717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **GIANCARLO BEGA PIZZA** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Arapongas/Olho d'água de dentro/ Boa vista**, localizada no município de **Curralinhos – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 04 de outubro de 2020.

Sádía Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 609



XX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2020

Proc. Administrativo nº. 01178/2020

ERRATA 003

A Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), no uso de suas atribuições, após a **ANULAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA DO XX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, EDITAL 001/2020**, publicado em 11 de outubro de 2020, torna público que o referido Edital passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Capítulo I

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

COMARCA	QUANTIDADE DE VAGAS
TERESINA	CR
ÁGUA BRANCA	02 + CR
ALTOS	CR
BARRAS	02 + CR
BOM JESUS	CR
CAMPO MAIOR	CR
CANTO DO BURITI	2 + CR
CASTELO	02 + CR
COCAL	02 + CR
CORRENTE	CR
ESPERANTINA	03 + CR
FLORIANO	CR
JAICOS	CR
JOSÉ DE FREITAS	02 + CR
LUIS CORREIA	01 + CR
LUZILÂNDIA	02 + CR
OEIRAS	04 + CR
PARNAÍBA	CR
PAULISTANA	02 + CR
PEDRO II	CR

PICOS	CR
PIRACURUCA	CR
PIRIPIRI	CR
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	02 + CR
SÃO RAIMUNDO NONATO	06 + CR
SIMÕES	02 + CR
SIMPLICIO MENDES	02 + CR
UNIÃO	CR
URUÇUI	02 + CR
VALENÇA	02 + CR

(Redação constante no Memorando nº 63/2020 – CE e no Memorando nº 431 e 434/2020-DDPR).

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de 11 setembro de 2020 até o dia 24 de setembro de 2020, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Parágrafo primeiro – No ato da inscrição o candidato deverá informar um e-mail de conta Gmail obrigatoriamente. Caso o candidato já possua cadastro no sistema de inscrição para os Testes Seletivos para Estágios Remunerados da Defensoria Pública do Estado do Piauí o qual esteja registrado e-mail que não seja da conta Gmail o mesmo deverá atualizar o registro. A inscrição será validada apenas mediante e-mail de conta Gmail.

Parágrafo segundo – revogado

Parágrafo terceiro – As pessoas com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos das Leis Estaduais Piauienses, que pretendam fazer uso das prerrogativas, deverão fazer sua inscrição dentro do período de 11.09.20 a 22.09.20 e, ato contínuo, solicitar a isenção, dentro do mesmo período (de 11.09.20 a 22.09.20). A solicitação deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos na lei estadual piauiense que embasar o pedido e deverá ser enviada por e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí (e-mail: protocolo@defensoria.pi.def.br), obedecendo à data limite de envio, dia 22 de setembro de 2020. O resultado dos pedidos de isenção será publicado no dia 23.09.20 exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br).

Capítulo III DA PROVA

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 06 de dezembro de 2020, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo primeiro: será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as o link de acesso ao formulário/caderno digital da prova via e-mail, 07 (sete) dias antes da aplicação do Teste, o candidato deve em até 72h antes da realização do Teste verificar o recebimento do e-mail com o link de acesso ao formulário/caderno digital da prova e, caso não o tenha recebido, dentro do mesmo prazo de 72h, deve informar através do e-mail do Teste Seletivo (testeseletivoxx@defensoria.pi.def.br) o não recebimento.

Parágrafo segundo: A prova terá início pontualmente às 08h00min e será encerrada às 12h00min, não podendo o formulário ser enviado após o horário de encerramento.

Art. 22. O candidato deverá acessar pontualmente o link enviado para seu e-mail às 8h00min do dia **06 de dezembro de 2020**, para realização da prova **online**.

Art. 23. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) não acessar o link de acesso ao formulário/caderno digital da prova para início do teste;
- b) não tiver identificado o pagamento da taxa de inscrição até a data limite constante deste edital;
- c) não ter apresentado a documentação exigida neste edital para a inscrição;
- d) não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 06 de dezembro de 2020.
- e) ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova **online**.
- f) realizar a prova com e-mail diferente do informado no ato da inscrição.

Art. 24. A correção do formulário/caderno digital da prova será feito pela própria plataforma, sendo admitido o envio de um único formulário para fins de correção.

Parágrafo único – caso o formulário/caderno digital da prova seja enviado mais de uma vez, será considerado para fim de correção apenas o primeiro formulário enviado pelo candidato.

Teresina, 05 de novembro de 2020.

Andrea Melo de Carvalho
Presidente da Comissão
Diretora da ESDEPI

Of. 008



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianne Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.